



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular – CEV



EDITAL Nº 067/2012-CEV, DE 31 DE MAIO DE 2012

Retifica as datas de validade do Boletim de Ocorrência, de que tratam os subitens 9.2.3 e 9.2.4 do Edital, para efeito do Vestibular 2012.2.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, no uso de suas atribuições legais, considerando o subitem 13.5 do Edital Nº 65/2012-CEV/UECE, de 28/03/2012, que regulamenta o Vestibular 2012.2 da UECE:

1. Retifica os prazos de validade para o Boletim de Ocorrência de que tratam os subitens 9.2.3 e 9.2.4 do Edital mencionado, abaixo transcritos:

~~9.2.3. Para a 1ª Fase, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (Boletim de Ocorrência), com data entre **26 de abril de 2012 (inclusive) e 03 de junho de 2012**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. O referido Boletim de Ocorrência somente será aceito quando acompanhado de qualquer outro documento de identificação do candidato, com foto e assinatura.~~

9.2.3. Para a 1ª Fase, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (Boletim de Ocorrência), com data entre **04 de abril de 2012 (inclusive) e 03 de junho de 2012**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. O referido Boletim de Ocorrência somente será aceito quando acompanhado de qualquer outro documento de identificação do candidato, com foto e assinatura.

~~9.2.4. Para a 2ª Fase, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), com data entre **05 de abril de 2012 (inclusive) e 24 de junho de 2012**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.~~

9.2.4. Para a 2ª Fase, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), com data entre **25 de abril de 2012 (inclusive) e 25 de junho de 2012**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2. Ficam mantidas as outras disposições contidas no Edital Nº 65/2012-CEV/UECE, de 28/03/2012 que não colidirem com as do presente Edital de retificação.

SEDE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2012.

Luiz Eduardo Farias Bezerra
Presidente da CEV/UECE